



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2015 / EDIÇÃO Nº 957/2015

Lidianópolis, Quinta-Feira, 05 de Março de 2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos três dias do mês de Março do ano de 2015, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, Sr. **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 004/2015, RESOLVE** registrar os preços para, se necessário for, a **aquisição de uniformes e mochilas destinados aos alunos do ensino fundamental e infantil do Município de Lidianópolis**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **aquisição de uniformes e mochilas destinados aos alunos do ensino fundamental e infantil do Município de Lidianópolis**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata, a empresa: **L. F. de Souza Trento – Confecções - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Mourão, na Av. Guilherme de Paula Xavier, nº 2214, CEP 87.303-070, inscrita no CNPJ sob o nº 20.094.331/0001-45, neste ato representada pelo Sr. Luiz Felipe de Souza Trento, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 9.793.514-9 – SESP-PR, inscrito no CPF sob o nº 052.712.049-95, residente e domiciliado na cidade de Campo Mourão - PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Calça em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 01, Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 01. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 14,2500	R\$ 285,00
2	Calça em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 02 anos, Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 02 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 14,9800	R\$ 299,60
3	Calça em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 04 anos, Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 04 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	80,00	R\$ 14,8500	R\$ 1.188,00
4	Calça em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 06 anos, Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 06 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	75,00	R\$ 15,3500	R\$ 1.151,25
5	Calça em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 08 anos, Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 08 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	125,00	R\$ 15,7500	R\$ 1.968,75
6	Calça em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 10 anos, Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 10 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	65,00	R\$ 16,9000	R\$ 1.098,50
7	Calça em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 12 anos, Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 12 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	55,00	R\$ 16,8500	R\$ 926,75
8	Calça em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 14 anos, Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 14 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	35,00	R\$ 17,6000	R\$ 616,00
9	Calça em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 16 anos, Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 16 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 19,9000	R\$ 398,00
10	Calça em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho P Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho P (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	15,00	R\$ 20,9500	R\$ 314,25
11	Calça em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho M Calça em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho M (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	10,00	R\$ 21,9500	R\$ 219,50
12	Calça em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho G Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho G (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	10,00	R\$ 22,5500	R\$ 225,50
13	Bermuda em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 01, Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 01. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 12,9000	R\$ 258,00
14	Bermuda em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 02 anos Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 02 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 12,9500	R\$ 259,00

15	Bermuda em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 04 anos Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 04 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	80,00	R\$ 13,3500	R\$ 1.068,00
16	Bermuda em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 06 anos Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 06 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	75,00	R\$ 13,8000	R\$ 1.035,00
17	Bermuda em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 08 anos Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 08 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	125,00	R\$ 13,9000	R\$ 1.737,50
18	Bermuda em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 10 anos Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 10 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	65,00	R\$ 14,9000	R\$ 968,50
19	Bermuda em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 12 anos Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 12 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	55,00	R\$ 14,8500	R\$ 816,75
20	Bermuda em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 14 anos Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 14 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	35,00	R\$ 15,9500	R\$ 558,25
21	Bermuda em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 16 anos Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho 16 anos (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 17,8500	R\$ 357,00
22	Bermuda em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho P Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho P (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	12,00	R\$ 17,9500	R\$ 215,40
23	Bermuda em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho M, Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho M (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	10,00	R\$ 19,3000	R\$ 193,00
24	Bermuda em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho G, Bermuda em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com elástico de 4 cm na cintura, bolso modelo faca e friso na cor verde claro nas laterais, tamanho G (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	12,00	R\$ 19,5000	R\$ 234,00
25	Jaqueta tipo agasalho em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 01, Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo lfaca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 01. (Conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 26,9000	R\$ 538,00
26	Jaqueta tipo agasalho em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 02 anos, Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 02 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 25,9000	R\$ 518,00
27	Jaqueta tipo agasalho em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 04 anos, Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 04 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	80,00	R\$ 26,3000	R\$ 2.104,00
28	Jaqueta tipo agasalho em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 06 anos, Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira com, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 06 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	75,00	R\$ 27,3000	R\$ 2.047,50
29	Jaqueta tipo agasalho em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 08 anos, Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 08 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	125,00	R\$ 28,3000	R\$ 3.537,50
30	Jaqueta tipo agasalho em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 10 anos, Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 10 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	65,00	R\$ 28,7000	R\$ 1.865,50
31	Jaqueta tipo agasalho em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 12 anos, Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 12 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	55,00	R\$ 29,7000	R\$ 1.633,50
32	Jaqueta tipo agasalho em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 14 anos, Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 14 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	35,00	R\$ 31,8000	R\$ 1.113,00
33	Jaqueta tipo agasalho em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho 16 anos, Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 16 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	20,00	R\$ 35,4000	R\$ 708,00
34	Jaqueta tipo agasalho em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho P, Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho P.	TRENT UNIFORME S	15,00	R\$ 36,4000	R\$ 546,00

	(conforme anexo)				
35	Jaqueta tipo agasalho em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho M, Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho M. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	10,00	R\$ 37,6000	R\$ 376,00
36	Jaqueta tipo agasalho em helanca 100% poliéster verde bandeira tamanho G Jaqueta tipo agasalho com capuz com cordão verde em helanca 100% poliéster na cor verde bandeira, bolso modelo faca com zíper e friso na cor verde claro nas laterais da jaqueta e das mangas, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho G. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	15,00	R\$ 39,0000	R\$ 585,00
37	Camiseta em poliviscose verde claro tamanho 01 Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 01. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	30,00	R\$ 11,5000	R\$ 345,00
38	Camiseta em poliviscose verde claro tamanho 02 anos, Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 02 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	30,00	R\$ 11,6000	R\$ 348,00
39	Camiseta em poliviscose verde claro tamanho 04 anos, Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 04 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	150,00	R\$ 11,8000	R\$ 1.770,00
40	Camiseta em poliviscose verde claro tamanho 06 anos, Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 06 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	140,00	R\$ 11,8000	R\$ 1.652,00
41	Camiseta em poliviscose verde claro tamanho 08 anos, Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 08 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	240,00	R\$ 12,6000	R\$ 3.024,00
42	Camiseta em poliviscose verde claro tamanho 10 anos, Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 10 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	120,00	R\$ 12,6500	R\$ 1.518,00
43	Camiseta em poliviscose verde claro tamanho 12 anos, Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 12 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	100,00	R\$ 12,8500	R\$ 1.285,00
44	Camiseta em poliviscose verde claro tamanho 14 anos, Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 14 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	60,00	R\$ 13,7500	R\$ 825,00
45	Camiseta em poliviscose verde claro tamanho 16 anos, Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho 16 anos. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	30,00	R\$ 15,2500	R\$ 457,50
46	Camiseta em poliviscose verde claro tamanho P, Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho P. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	15,00	R\$ 15,6500	R\$ 234,75
47	Camiseta em poliviscose verde claro tamanho M, Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho M. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	15,00	R\$ 15,8000	R\$ 237,00
48	Camiseta em poliviscose verde claro tamanho G Camiseta em poliviscose (33% viscose e 67% poliéster) na cor verde claro, com gola decote V com ribana 100% poliviscose de ótima qualidade verde bandeira, com Brasão(10cmx10cm) silkado à esquerda, tamanho G. (conforme anexo)	TRENT UNIFORME S	15,00	R\$ 15,6000	R\$ 234,00

Valor Total Homologado - R\$ 43.893,75 (quarenta e três mil oitocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)

E a empresa: **Paulo Vieira Pinto Promoções ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Mandaguari, na Rua Arthur Lacerda, nº 300, CEP 86.940-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.845.161/0001-01, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vieira Pinto, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 3.597.904-2 – SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 493.548.179-04, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari - PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Mochila tipo escolar: Fornece o acesso fácil a todos os seus dispositivos e equipamentos pessoais. Armazenamento espaçosos bolsos laterais de fácil acesso. As alças para o ombro e a parte traseira da mochila têm acolchoamento extra e tecido respirável, para apoio e conforto ideais. Excelente acabamento. - Armazenamentos espaçosos, bolsos laterais de fácil acesso e espaço de sobra para o seu equipamento e acessórios - Alças para o ombro e parte traseira da mochila com acolchoamento extra e tecido respirável, para apoio e conforto ideais . - Excelente acabamento - Com 2 zíperes de divisórias, e 1 compartimento externo para acessórios. - Com logomarca da prefeitura na parte frontal da mochila; - Material: 100% Poliéster - cor - preta Dimensões: Altura: 48,00 Centímetros Largura: 37,00 Centímetros Profundidade:13,00 Centímetros Peso: 430,00 Gramas Modelo em anexo	PALLOART	230,00	R\$ 39,9500	R\$ 9.188,50

2	Mochila tipo escolar: Fornece o acesso fácil a todos os seus dispositivos e equipamentos pessoais. Armazenamento espaçosos bolsos laterais de fácil acesso. As alças para o ombro e a parte traseira da mochila têm acolchoamento extra e tecido respirável, para apoio e conforto ideais. Excelente acabamento. - Armazenamentos espaçosos, bolsos laterais de fácil acesso e espaço de sobra para o seu equipamento e acessórios - Alças para o ombro e parte traseira da mochila com acolchoamento extra e tecido respirável, para apoio e conforto ideais . - Excelente acabamento - Com 2 zíperes de divisórias, e 1 compartimento externo para acessórios. - Com logomarca da prefeitura na parte frontal da mochila; - Material: 100% Poliéster - cor - preta Dimensões: Altura: 24,00 Centímetros Largura: 18,00 Centímetros Profundidade:10,00 Centímetros Peso: 430,00 Gramas Modelo em anexo	PALLOART	220,00	R\$ 36,5000	R\$ 8.030,00
---	--	----------	--------	-------------	--------------

Valor Total Homologado - R\$ 17.218,50 (dezesete mil duzentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **INTEGRAL**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá obedecer, respectivamente, às normas técnicas e controle de qualidade e, atender, estritamente, as descrições dos itens constantes no **Anexo I**.

5.2 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.3 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, **no prazo de até 30 (trinta) dias**, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal.

5.4 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.5 abaixo.

5.5 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Da Contratada:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, à **multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos. **O parâmetro utilizado para a aplicação de multa será o valor fixado na solicitação de fornecimento.**

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se

houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

07.004.12.361.0017.2037.3.3.90.30.00.00 (360)

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

16.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

16.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

16.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

16.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

16.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 04 de Março de 2015.

Julio Cesar da Silva
Prefeito em Exercício
Contratante

LUIZ FELIPE DE SOUZA TRENTO
Representante Legal
Contratada

PAULO VIEIRA PINTO
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Elizandra Coelho de Melo
CPF: 004.172.379-10

Gislaine Marchi
CPF: 044.114.079-30

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 007/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2013, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA MANOEL DOMINGOS E CIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MANOEL DOMINGOS E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Santa Catarina, nº 1.320, centro de Borrazópolis, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.108.049/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Manoel Domingos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.630.985, inscrito no CPF/MF, sob nº 329.134.949-00, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, nº 1.320 fundo, centro, cidade de Borrazópolis, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 007/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2013**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o **prazo de execução** do Contrato Administrativo nº. 007/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2014 tendo novo vencimento em 04 de março de 2016”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (26/02/2015).

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

MANOEL DOMINGOS E CIA LTDA

Manoel Domingos – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Denis Carlos do Carmo
C.P.F Nº 073.495.049-77

2. Elizandra Coelho de Melo
CPF Nº 003.172.379-10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 020/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA AGUIAR & RODRIGUES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **Celso Antonio Barbosa**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5.258.180-0 e inscrito no CPF/MF nº 778.323.029-68, residente e domiciliado na Rua Nova Esperança, s/nº, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AGUIAR & RODRIGUES - COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Itapuã, Jardim Alegre, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.085.306/0001-74, neste ato representada por seu representante legal, senhora **Simone Estela Vedovato Aguiar**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.460.958-6, inscrito no CPF/MF, sob nº 871.222.279-87, residente e domiciliado na cidade de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 020/2014, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o **aumento quantitativo** do Contrato Administrativo nº. 020/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica acrescido os itens: **SERVIÇOS PRELIMINARES:** Locação convencional de obra, através de gabaritos de tábuas corridas pontaleadas a cada 1,50 m, sem reaproveitamento; escavação manual em solo, prof. maior que 1,5 m até 4,00 m; reaterro apiloado (manual) de vala com deslocamento de material em camadas de 20 cm (becos, favelas etc.); **FUNDAÇÃO/ESTRUTURA MURO:** Estaca a trado (broca) D=25 cm c/ concreto fck=15 mpa+20 Kg aço/m3 moldada in – loco; forma tábua p/concreto em fundação s/ reaproveitamento; armação aço CA – 50, diam. 6,3 (1/4”) a 12,5 mm (1/2”) – fornecimento /corte (perda de 10%) /dobra/colocação; armação aço CA – 60, diam. 7,0 a 8,0 mm – Fornecimento /corte (c/ perda de 10%) /dobra/colocação; concreto estrutural fck=25 mpa, virado em betoneira c/ carregador mecânico, na obra, sem lançamento; lastro de brita; **ALVENARIA:** Alvenaria em tijolo cerâmico furado 10x20x20cm, 1 vez, assentado em argamassa traco 1:5 (cimento e areia), E=1cm; chapisco traco 1:3 (cimento e areia), espessura 0,5cm, preparo manual; emboco traco 1:1:4 (cimento, cal e areia) espessura 2,0 cm, preparo mecânico, incluso aditivo impermeabilizante; **ESTRUTURA PARA COBERTURA EM AÇO:** Estrutura metálica em tesouras ou treliças, vão livre de 12m, fornecimento e montagem, não sendo consideradas as colunas, os fechamentos metálicos, os serviços gerais em alvenaria e concreto, as telhas de cobertura e a pintura de acabamento; cobertura com telha de aço zincado, trapezoidal, espessura de 0,5mm; calha em chapa de aço galvanizado n: 24, desenvolvimento 50cm; rufo em chapa de aço galvanizado n: 24, desenvolvimento 33cm; **COMPLEMENTOS E OUTROS EM FERRO/AÇO:** Gradil em metalom p/ fechamento de corredor h=1,0m; **CANALETAS/CALHAS EM CONCRETO E ALVENARIA:** Tubo cerâmico perfurado (manilha barro vidrado) dn 200 mm para drenagem – fornecimento e instalação; **PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE PISO:** Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro, espessura até 4cm; contrapiso em argamassa traco 1:4 (cimento e areia), espessura 6cm, preparo manual; regularização de piso/base em argamassa traco 1:3 (cimento e areia), espessura 3,0cm, preparo manual; **PINTURAS:** Pintura em gradil em metalom; pintura látex acrílica ambientes internos/externos, três demãos; **SERVIÇOS FINAIS:** Limpeza final da obra; e carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m3, sendo o valor total do aumento R\$ 47.672,18 (quarenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e dezoito centavos), equivalente a aproximadamente 24,05% (vinte e quatro vírgula zero cinco por cento) em relação ao valor inicialmente contratado, assim, o valor final do contrato que era de R\$ 198.215,47 (cento e noventa e oito mil duzentos e quinze reais e quarenta e sete centavos) **para a ser de** R\$ 245.887,65 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de dois mil e quinze (24/02/2015).

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

Celso Antonio Barbosa
Prefeito Municipal

AGUIAR & RODRIGUES - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Simone Estela Vedovato Aguiar – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Denis Carlos do Carmo
C.P.F Nº 073.495.049-77

2. Elizandra Coelho de Melo
CPF Nº 003.172.379-10

EDITAL DE RESULTADO N.º 007, DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve,

TORNAR PÚBLICO:

A Classificação final do Processo Seletivo Simplificado para provimento no serviço público, conforme edital n.º 005/2015, com a relação dos candidatos aprovados em ordem de classificação, considerando o critério de desempate estipulado no item 11., do edital n.º 005/2015 de 02 de março de 2015.

PROFESSOR (A)			
CLAS.	INSC.	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO FINAL
1º.	013	JOSÉ ROBERTO BATISTA	86
2º.	011	JULIANA BOVO	86
3º.	014	ELISANGELA APARECIDA DOMICIANO	83
4º.	032	DENISETE RODRIGUES DOS SANTOS	80
5º.	008	BRUNA RAFAELA CORREA FELIX	74
6º.	010	IRACI GRANEIRO	71
7º.	003	BEATRIZ APARECIDA GUERRA	68
8º.	026	CLAUDIA DA SILVA GUIMARÃES DOS SANTOS	66
9º.	029	LILIAN DE OLIVEIRA	65
10º.	015	ARIANA CONCEIÇÃO BOVO	65
11º.	028	RITA DE CÁSSIA MOREIRA SANTOS	63
12º.	019	FLAVIANI THAISE GRESCZYSEN CLARIMUNDO	59
13º.	030	CIRENE RODRIGUES DE SOUZA	57
14º.	022	GISELE CAMPI PEREIRA VOLTOLIN	56
15º.	012	TAYLA DAIANE INOCÊNCIO SZOLOMICKI	56
16º.	009	JÉSSICA BERTACHI DE OLIVEIRA FREITAS	56
17º.	004	MAGDA GONÇALVES DE ABREU HONORATO	52
18º.	018	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA VAGULA	51
19º.	007	FLAVIA FERRES MORALES	51
20º.	023	ROSANA APARECIDA VOLTOLIN	50
21º.	027	BRUNA TAUANA PERROTI	45
22º.	005	JULIANA APARECIDA CORRÊA	41
23º.	017	LÍGIA PRISCILA AMORIM OLIVEIRA	41
24º.	021	DANIELI SANTOS BERETELLO	40
25º.	031	DANIELI CRISTINA FERREIRA PEREIRA	35
26º.	006	ELAINE ALVES DIAS	30
27º.	020	LUCIA RIBEIRO FRIZON	29
28º.	025	ROSILENE TALARICO DE OLIVEIRA	25
29º.	016	LARYSSA APARECIDA DA SILVA	25
30º.	001	THAÍSA LUZETI LUNARDELLO	25
31º.	002	CAMILA LOPES PACÍFICO	20
32º.	024	JULIANA FARIA DA SILVA BERETELLO	09

NUTRICIONISTA

CLAS.	INSC.	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO FINAL
1º	009	BRUNA RAFAELA ROSA	30,5
PSICÓLOGA			
CLAS.	INSC.	CANDIDATOS	PONTUAÇÃO FINAL
1º	017	DAIANY AMARAL FERNANDES	0,5

LIDIANÓPOLIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2015.

JULIO CESAR DA SILVA
Prefeito em Exercício

Prefeitura do Município de Lidianópolis
Rua: Juscelino Kubitschek, 357 -
CEP 86.865-000- Fone/Fax : 43 – 3473 1238



Documento com
Assinatura Digital

